

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI 7) - Mestre, no âmbito projeto **Embalagem do Futuro | ECOLÓGICA+DIGITAL+INCLUSIVA - Embalagem do Futuro + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA – PPS13** – Perfil "Estudo do estado da arte das embalagens inteligentes", C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Eng. Eletrotécnica – Eletrónica.

. **Destinatários:** Candidatos com grau de Mestre em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou áreas afins, que sejam estudantes de doutoramento em Eng. Eletrotécnica ou área afim.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em agosto de 2025.

. **Plano de trabalhos:** Pretende-se que o/a bolsheiro/a apoie os trabalhos de teste e validação final do hardware desenvolvido no âmbito do projeto, que corresponde a uma Tag BLE e a um Gateway BLE, e produção da versão final do firmware associado.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido na ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Sérgio Manuel Maciel de Faria e Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolsheiro de Investigação. O bolsheiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolsheiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Sérgio Manuel Maciel de Faria (Presidente), Paulo Jorge da Cruz Ventura, Nuno Miguel Morais Rodrigues e Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Vogais efetivos), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor e Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Vogais suplentes).

. **Prazo de candidaturas:** 13 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025.

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), de acordo com o seguinte:

- Habilitação académica: Média de mestrado (HA)
- Conhecimentos específicos/experiência comprovada na área do projeto (CE)
- Avaliação da carta de motivação/afirmação da motivação e interesse na área do projeto (M)
- Entrevista (Ent)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista:

$$NF (MC) = [HA*0,6 + CE*0,3 + M* 0,1];$$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos serão convidados para uma entrevista (Ent), aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista:

$$NFE (MC) = [HA*0,4 + CE*0,3 + M*0,1 + Ent*0,2]$$

A entrevista só será aplicada aos candidatos com classificação igual ou superior a 9,5 pontos na análise curricular.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do **formulário de candidatura**, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em doutoramento em Eng. Eletrotécnica ou área afim (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Carta de motivação;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 12 de junho de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

